



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Subsecretaria de Licitações e Contratos

**DESPACHO TRF6-SULIC 239/2025**

**PAE SEI nº 0004204-66.2025.4.06.8000; 0000146-54.2024.4.06.8000**

**Objeto: Pregão Eletrônico 90004/2024 - UG 90059 (0784053) - contratação de quantitativo remanescente do item III, para fornecimento de vidro sob medida para divisórias.**

**Referências normativas: Art. 90-§4º, I e II, Lei nº 14.133/2021; Art. 20-§único, I e II, Decreto nº 11.462/2022, [Comunicado nº 5/2025](#) SEGES/MGI.**

**Histórico: Despachos nº 233 (1131497) e nº 234 (1144225)-SECOF, de 10/03/2025; Despacho Diger 835 (1214940), de 06/05/2025.**

**I - Histórico**

Retornam os autos à SECOF para nova manifestação quanto à contratação de remanescente do item III do Pregão Eletrônico 90004/2024 - UG 90059 (1121642) — fornecimento de vidro sob medida para divisórias —, conforme histórico reportado pela Subsecretaria de Licitações e Contratos - SULIC (1300077).

A contratação de remanescente inicia-se a partir do cancelamento do registro do então fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 05/2024 - TRF6 (0822428), formalizado nos termos do *Despacho 233 SECOF - cancelamento de registro de fornecedor (1131497)*.

À época, foi expedido, na sequência, o Despacho 234 (1144225)-SECOF, de 10/03/2025, autorizando a contratação de remanescente pelo valor originalmente adjudicado.

Contudo, a SULIC reporta que o Despacho não chegou a produzir efeitos externos, considerando que *não houve a expedição subsequente de empenho, em vista dos ajustes operacionais referentes à formalização da nova ARP, observado o registro no sistema Compras.gov.br — conforme histórico de tratativas neste PAe SEI —, e o período de transição a partir da divulgação do [Comunicado nº 5/2025](#), expedido pela SEGES-MGI em 04/04/2025.*

Ressalvo desde já que a nota de empenho das contratações formalizadas por meio de Ata de Registro de Preços - ARP não são necessariamente expedidas tão logo a licitação seja concluída, considerando a não-obrigatoriedade de contratação, conforme Art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, pode-se expedir a nota de empenho individualmente, conforme o acionamento da ata.

Contudo, para além do critério da nota de empenho, avalia-se que os efeitos externos decorreriam do conjunto de outras providências subsequentes, em especial aquelas relacionadas à publicidade da contratação. Em relação aos demais aspectos de gestão quanto ao não-prosseguimento do Despacho, considero que a equipe justificou o contexto atípico de transição anterior ao [Comunicado nº 5/2025](#), e foi orientada quanto à atualização e à conformidade de procedimento nas situações futuras.

Retomando a informação SULIC (1300077), não havendo empresas registradas em cadastro reserva, relata-se, em síntese, que a empresa CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, segunda classificada do Pregão, manifestou concordância em fornecer o material no quantitativo remanescente da Ata nº 05/2024 - TRF6, mas, dessa vez, com o diferencial de que, em razão do lapso temporal, foi necessário atualizar o valor em relação àquele originalmente adjudicado, hipótese respaldada pelos Art. 90-§4º, I e II, e §7º da Lei nº 14.133/2021; Art. 20-§único, I e II, Decreto nº 11.462/2022.

No que se refere ao cancelamento de registro do licitante vencedor da ARP e a convocação de remanescente, o Edital de Licitação 0784053 e a Ata (0822428) convergiram para as disposições do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e do [D11462](#).

## II - Encaminhamentos

Ante o exposto, em vista da subdelegação do Art. 1º-VII da Portaria Diger 584 (1057288), considerando:

- os Art. 90-§§ 4º e 7º da Lei 14.133/2021 e Art. 20 do [D11462](#);
- o Despacho Diger 835 (1214940) — referente à transição das convocações de remanescente instruídas anteriormente ao [Comunicado nº 5/2025](#);
- a confirmação prévia da disponibilidade orçamentária, observado o Art. 83 da Lei nº 14.133/2021;

**1) TORNO SEM EFEITO** o Despacho 234 (1144225)-SECOF, de 10/03/2025, o qual não produziu efeitos externos, em razão dos entraves operacionais reportados pela SULIC no prosseguimento da contratação.

**2) AUTORIZO** a contratação de CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.994.997/0001-70, para assinatura de Ata de Registro de Preços, referente ao quantitativo remanescente do item III do Pregão Eletrônico 90004/2024 - UG 90059, nos termos dos Art. 90-§§ 4º e 7º da Lei 14.133/2021 e Art. 20 do [D11462](#); conforme Proposta comercial (1244969).

Adote-se a fundamentação do Art. 75-III da Lei nº 14.133/2021, conforme Despacho Diger 835 (1214940), excepcional e exclusivamente para fins de operacionalização da publicidade da contratação.

### **3) REMETO OS AUTOS:**

- a) à SELIT**, para as providências de assinatura da ARP, e os registros correspondentes nos portais "compras.gov.br" e TRF6;
- b) à SECOM**, para formalização excepcional da contratação como dispensa de licitação, com fundamento, para fins de operacionalização de publicidade, no Art. 75-III da Lei nº 14.133/2021, conforme Despacho Diger 835 (1214940);
- c) à SUPLO**, para conhecimento e providências no âmbito orçamentário, autorizada a expedição da Nota de Empenho conforme o acionamento da ata pela demandante SEADI;
- d) à SECAM**, para conhecimento.

**Eloísa Cruz Moreira de Carvalho**  
Diretora da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, Diretor(a) de Secretaria**, em 04/07/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300190** e o código CRC **3B36C90C**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0004204-66.2025.4.06.8000

1300190v19